

AUTORIZAÇÃO

1. Número		2. Processo Administrativo		
041/2025		40.179/2024-98		
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ		
CONDOMINIO EDIFÍCIO MAR AZUL		66.500497/0001-15		
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)		
o mesmo				
7. Localização da propriedade		8. CEP		
RUA SOARES DE CAMARGO, 80		11045-050		
9. Área		10. Bairro		
☒ Continental ☐ Insular		BOQUEIRÃO		
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento		
Ic 973/17 ENTRADA DE VEÍCULO		P- ZOI		
13. Justificativa				
SUPRESSÃO - ENTRADA DE VEÍCULO				
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica		
16. Documentos relacionados				
Tipo		Número		Data de emissão
ART		2620241252488		21/07/2024
GILMAR DE ALMEIDA PERALTA		ENGº AGRÔNOMO		
18. Autorização para manejo de árvore isolada				
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)
Supressão	INGÁS	02		
Total em unidades		2	-----	
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal				
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha
				Área autorizada (ha)
				Total em (ha)
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.			
03/04/2025	Diretor do Departamento de Política e Controle Ambiental		João Luiz Cirilo Fernandes	
				Data de Validade
				03 MESES

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
041/2025	40.179/2024-98

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 20 (vinte) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. **CONDICIONANTE: DEVERÁ ESTAR APROVADO O ALVARÁ DE REBAIXAMENTO DE GUIA.**

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
03/04/2025	João Luiz Cirilo Fernandes Wendler DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL
Data de Validade	
03 MESES	